



ATA nº 4/2018

**Ata da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Penamacor,
realizada em trinta de julho de dois mil e dezoito**

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezoito, reuniu no Salão Nobre da Câmara Municipal em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Penamacor sob a Presidência de António Maria Vieira Pires, tendo sido coadjuvado pelos membros, Francisco José Pires Abreu Esteves e Valéria Gonçalves Cruchinho na qualidade de primeiro e segundo Secretários da Mesa, respetivamente. -----

Após ter verificado a existência de quórum, o Senhor Presidente da Mesa deu por aberta a sessão eram vinte horas.-----

Verificada a comparência dos Senhores membros da Assembleia, registaram-se as seguintes presenças: António Maria Vieira Pires, Francisco Abreu, Valéria Gonçalves Cruchinho, Manuel Marcelo, Guida Leal, João Luís Vaz, Nuno Vaz Gonçalves, Renato Robalo da Silva, Rogério Silvestre da Cruz, Maria Elisa Manteigas, Hélio Crucho, Samuel Osório, Carlos Alberto Pires e Sandra Almeida. -----

Foi registada a ausência da Deputada Municipal, Patrícia Leitão. -----

Presentes e por inerência estiveram também os seguintes Presidentes de Junta de Freguesia: Luís Mendes Vaz, André Jacinto Silva, João Alves, Silvino Vinha Veigas, António José Robalo, António Pinto e João de Campos, Álvaro Gil Leitão e António Gil. -----

Presentes, por parte do órgão Executivo estiveram o Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, o Vice-Presidente da Câmara Manuel Joaquim Robalo e a Vereadora Anabela Campos, encontrando-se ausentes a Vereadora Sandra Vicente e o Vereador Domingos Torrão. -----

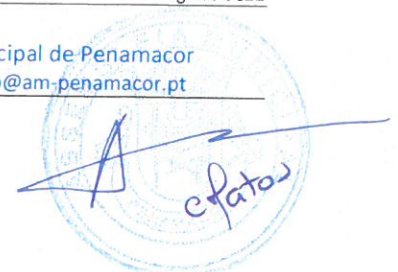
A Assembleia Municipal reuniu de acordo com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

I. Período da Ordem do Dia, nos termos do artº 16º do Regimento em vigor. -----

1. Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – **Revisão Orçamental n.º 2/2018**; ---

2. Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – **Plano de Pormenor “Zona Industrial de Penamacor – Ampliação Sul” - Relatório de Ponderação da Discussão Pública, “Versão Final” da Proposta do Plano**; -----

3. Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – **Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública, “Versão Final” da Proposta do “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Penamacor”**; -----





Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4. Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – **Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública, “Versão Final” da Proposta do “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Benquerença”**; -----

5. Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – **Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública, “Versão Final” da Proposta do “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Bemposta”**; -----

6. Apreciação, discussão e votação sobre a **decisão de adesão (tomada na Sessão da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2017) da Assembleia Municipal de Penamacor à Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM)**. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia cumprimentou todos os presentes e passou de seguida ao **Período da Ordem do Dia**. -----

I - Período da Ordem do Dia, nos termos do artº 16.º do Regimento em vigor. -----

O Senhor Presidente da Mesa, passou de imediato ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO 1 – Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – Revisão Orçamental n.º 2/2018. -----

O Senhor Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara: -----

Senhor Presidente da Câmara: -----

Começou por cumprimentar o Senhor Presidente da Mesa, restantes elementos da Mesa, Senhores Deputados da Assembleia Municipal, Público e Comunicação Social. -----

Sobre o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos referiu serem questões de pormenor técnico, em termos orçamentais, para efeito de três candidaturas que a Câmara efetuou a apoios comunitários. Duas candidaturas ao Turismo de Portugal, destinadas à casa “Ribeiro Sanches” e ao projeto “Malcata Natura Digital”, porta de entrada da Malcata, e uma alteração de designação para a incubadora de valorização de recursos endógenos de Penamacor para levar a efeito com a requalificação do antigo “Celeiro” de Penamacor, adquirido pelo Município. Esclareceu que o que está em causa são as candidaturas; aquando da elaboração do orçamento em outubro do ano passado foram criadas linhas de rubricas, o Executivo não sabia se as candidaturas seriam aprovadas. Neste momento, com a sua aprovação, é necessário criar sub-rubricas das respetivas linhas





Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

orçamentais no Orçamento e Grandes Opções do Plano para efeitos de submissão correta, em termos de pedidos de pagamento aos respetivos financiamentos. -----

O Senhor Presidente da Mesa, perguntou aos Senhores Deputados Municipais se pretendiam usar da palavra, e o Deputado Municipal Manuel Marcelo, pede a palavra, que lhe foi concedida. -----

Deputado Manuel Marcelo: -----

Cumprimentou todos os Deputados Municipais e cumprimentou a Mesa na pessoa do Senhor Presidente, o Senhor Presidente da Câmara, Executivo, Público presente e representantes da comunicação social. ----
Referiu que a revisão orçamental é um ponto que tem de vir à Assembleia Municipal, sobretudo pela introdução de novas especificações de despesas para as quais são criadas dotações. Fez dois comentários construtivos: nas Grandes Opções do Plano, salientou que dada a importância e potencialidade das iniciativas, os valores inscritos de dez mil euros, depois mais dez mil euros, depois mais cinco mil euros e mais cinco mil euros, quinze mil euros para dois mil e dezanove e cinco mil euros para dois mil vinte, são valores pequenos, mas concorda que podem ser ajustados no futuro. Afirmou que criadas as rubricas por alteração orçamental, o Executivo não terá falta de recursos financeiros para a execução destas ações. -----
Desejou que a Incubadora e a instalação dos recursos endógenos, seja fértil, nutrida de equipamentos técnicos, capacidade humana e possa gerir projetos coerentes com o nosso território. Que sejam aproveitados os nosso próprios recursos e os empreendedores interessados. Que seja um projeto com capacidade de atrair, fomentar e fazer a ligação com todas as entidades e com o governo central, e a nível regional venha atrair projetos e protocolos com entidades, como por exemplo: a Associação Comercial Industrial, a Nercab, o Ifap, o Ministério da Agricultura e da Economia, atraindo novas iniciativas e empreendedores para o nosso Concelho.-

O Senhor Presidente da Mesa, esclareceu que os valores são baixos, porque permitem sinalizar uma intenção, pois à data da aprovação do orçamento não havia sinal que as candidaturas pudessem surgir. -----

Colocada à votação da Assembleia Municipal ao abrigo das competências previstas na alínea a) do nº 1 do artigo 25º com a alínea c) do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a proposta da Ordem de Trabalhos no **Ponto 1 – Revisão Orçamental n.º 2/2018 foi APROVADA POR UNANIMIDADE.**-----





Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artº 57 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **foi também deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a presente deliberação em Minuta**, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação. -----

O Senhor Presidente da Mesa, passou de imediato ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO 2 – Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – **Plano de Pormenor “Zona Industrial de Penamacor – Ampliação Sul” - Relatório de Ponderação da Discussão Pública, “Versão Final” da Proposta do Plano;**-----

O Senhor Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara: -----

Presidente da Câmara: -----

Descreveu que este ponto é a conclusão de um longo e burocrático processo iniciado há dois anos. É o processo do plano de pormenor da zona industrial, tratando-se do último passo para a sua aprovação; informou que esteve em período regulamentar de vinte dias em discussão pública, publicitado nos sítios devidos, em discussão pública e online no site da Câmara Municipal de Penamacor, para que não só os Senhores Deputados desta Assembleia, mas qualquer cidadão, pudesse analisar o relatório e o plano de pormenor. Explicou que a pretensão desta sessão extraordinária prende-se com o compromisso que a Autarquia tem assumido com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro de, até ao final do mês de julho, a Câmara Municipal ter aprovado a conclusão do plano de pormenor. O objetivo do projeto de execução do plano de pormenor é para que no próximo mês de setembro se possa abrir concurso público para a empreitada de ampliação da zona industrial, para criar dezoito lotes, conforme consta no respetivo plano, com a pretensão de, até ao final do ano de dois mil e dezanove, poderem estar concluídas as obras de ampliação da zona industrial e a partir daí ter disponibilidade e competitividade para a captação de investimento e instalação de empresas, visando a criação de postos de trabalho. Comunicou que durante o período de discussão pública não houve qualquer participação de nenhum cidadão sobre o plano de pormenor. -----

O Senhor Presidente da Mesa, perguntou aos Senhores Deputados Municipais se pretendiam usar da palavra, inscreveram-se os Deputados Municipais Rogério da Cruz, Manuel Marcelo e João Luís Vaz. -----

Deputado Rogério Silvestre da Cruz: -----

Cumprimentou o Senhor Presidente da Mesa, Membros da Mesa, Executivo Municipal, Colegas da Assembleia Municipal, Comunicação Social e Público no geral. -----





Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Em relação à zona industrial, alertou para uma questão ambiental, referindo-se à zona industrial atual. Informou que ao consultar as plantas desenhadas da nova zona industrial, nomeadamente no que diz respeito à rede de drenagem de águas residuais, verificou a existência de construção de uma estação elevatória. Apresentou uma chamada de atenção e avisou que a atual estação elevatória em determinados períodos do ano tem problemas, não tem capacidade de processar o excesso e o mesmo vai parar aos leitos de ribeiras, afetando a zona sul do concelho; apresentou a proposta de aproveitamento da construção da estação elevatória futura, para auxiliar a atual por forma a resolver o problema. -----

Deputado Manuel Marcelo: -----

Considerou a zona industrial um instrumento privilegiado de desenvolvimento local do Concelho. Concordou que a aquisição dos dezoito novos lotes e a expansão de vinte e tal hectares é muito importante para criar infraestruturas e criar ofertas. Mencionou dois aspetos: um com que se prende com a história e outro com o Regulamento das zonas industriais, referindo que é muito importante que os Regulamentos contemplem a participação dos investidores na gestão da área e que as zonas industriais não sejam um repositório de lotes bloqueados, desviados da função para que foram criados e em relação aos quais foi feito um investimento público através das Câmaras Municipais. Através do Senhor Presidente da Mesa, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara qual o estado dos lotes e se não será preciso atualizar o Regulamento da zona industrial, para que seja um instrumento apto, eficaz para o Executivo gerir totalmente em função do interesse público e não ficar eventualmente bloqueado em interesses privados. Em termos de história, mencionou que o Senhor Presidente da Câmara, em vinte e um de fevereiro de dois e catorze, disse num artigo da Rádio Cova da Beira que não havia nenhum lote disponível; mais de metade da zona industrial não estava ocupada e estava honorada entre quinze a vinte lotes que não cumprem o regulamento da zona industrial e que possivelmente não os iria conseguir reverter para o Município. Em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis, o Senhor Presidente referiu que pretendia potenciar a expansão da zona industrial e anunciou o início das obras nos sete lotes ainda disponíveis na atual zona industrial, cinco já tinham investidores interessados, dois deles para a área social, e eram insuficientes para as solicitações que o Município tinha. Em dezassete de agosto de dois mil e dezassete enumerou que o Senhor Presidente comunicou no mesmo órgão de comunicação social um aumento da atual zona industrial que permitiu a criação de sete novos lotes que estavam em fase de registo e que seriam entregues ao investidores em setembro. Em abril deste ano o Senhor Presidente voltou a falar do assunto referindo que foi atribuído um lote e que se tratava do primeiro de cinco lotes, e questionou o Presidente se já não são sete lotes, se são cinco lotes na zona industrial criados no anterior mandato. De acordo com o que disse o Senhor Presidente da Câmara em dois mil e catorze, herdou-se metade dos lotes

Página 5 de 12





Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

bloqueados. Alude que, no sentido de dar substância à proposta, é útil rever o Regulamento e torná-lo mais eficaz para que a gestão da zona industrial resolva os lotes desvirtuados da sua utilização e poder em coerência, a sua potencialidade ser aproveitada a favor do Concelho. Afirmou que compete ao Executivo aplicar o Regulamento que tem e cita o artigo 26º; “Os terrenos adquiridos, bem como as instalações e demais benfeitorias implementadas reverterão integralmente para o Município, sem direito a qualquer indemnização para o adquirente.” (Fim de citação). Apontou o segundo parágrafo do artigo 28º do Regulamento sugerindo que é uma motivação para utilização dos instrumentos de gestão que o Concelho tem, o exercício de preferência, o justo valor da coisa ou direito transmitido será fixado por uma Comissão de três árbitros, sendo um de nomeação da Câmara Municipal, outro dos proprietário e o terceiro cooptado por ambos nas situações complexas. Apontou que existem ainda situações difíceis e deixou o alerta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e ao Executivo que o Regulamento não é um instrumento eficaz e não tem sido aplicado; mecanismos que permitiam gerir e resolver situações na zona industrial não foram usados e estão previstos no regulamento. Sugeri no futuro a possibilidade de melhorar o Regulamento de forma a ficar mais operacional, mais eficaz e eficiente para defesa dos interesses públicos do investimento na zona industrial. -----

Deputado João Luís Vaz: -----

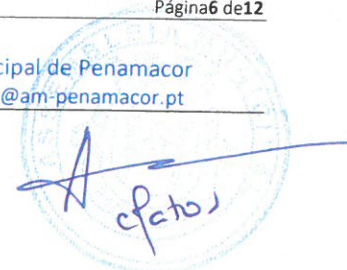
Cumprimentou o Presidente da Mesa e respetiva da Mesa, Senhor Vereador e Senhora Vereadora, colegas da Assembleia Municipal, Comunicação Social e Público. -----

Referiu que ouviu com muita atenção as intervenções anteriores e manifestou concordância na salvaguarda das questões ambientais e aproveitar as infraestruturas a criar para potenciar as que já existem e não funcionam a cem por cento. Tomou em atenção a questão do Regulamento e concordou que o mesmo deverá ser visto, ponderado e atualizado. -----

O Senhor Presidente da Câmara pede a palavra ao Senhor Presidente da Mesa. -----

Presidente da Câmara: -----

Em face das intervenções prestou um esclarecimento adicional, comunicando que o processo de ampliação é um processo novo e terá um Regulamento novo e só pode ser implementado aquando da execução das obras de infraestruturização da ampliação da zona industrial. Afirmou que, se o Senhor Presidente da Mesa quiser, em tempo útil o Executivo pode fazer chegar a todos os membros da Assembleia Municipal um estudo prévio do Regulamento da nova ampliação da zona industrial, para que todos se possam pronunciar e dar os seus contributos, antes de ser aprovado pela Assembleia Municipal. -----





Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Deputado Municipal Manuel Marcelo solicita ao Presidente da Mesa um pedido de esclarecimento. -----

Deputado Manuel Marcelo: -----

Afirmou que a zona Industrial é só uma; questionou a existência de dois Regulamentos, um para a área que existe e outro para a área a expandir e perguntou se o Regulamento que existe para a área que existe, é suficiente para resolver os problemas no futuro, porquê não o foi até ao momento. -----

Presidente da Câmara: -----

Informou que não existe Regulamento possível de resolução quando existem lotes honorados e alguns ao próprio Estado. Referiu que nenhum Tribunal arbitral pode resolver a situação e proferiu o custo elevadíssimo para a sua constituição e os anos de demora para chegar ao fim de uma ação no mesmo. -----

Colocada à votação da Assembleia Municipal ao abrigo das competências previstas e em conformidade com o artigo 90º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT - (com a última redação dada pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14 de maio) submete-se a proposta da Ordem de Trabalhos no **Ponto 2 –** Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – **Plano de Pormenor “Zona Industrial de Penamacor – Ampliação Sul” - Relatório de Ponderação da Discussão Pública, “Versão Final” da Proposta do Plano, foi APROVADA POR UNANIMIDADE.**-----

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artº 57 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **foi também deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a presente deliberação em Minuta**, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação. -----

O Senhor Presidente da Mesa, passou de imediato ao Ponto Três da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO 3 – Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – **Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública, “Versão Final” da Proposta do “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Penamacor”;** -----

O Senhor Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara: -----

Presidente da Câmara: -----

O Senhor Presidente da Câmara solicitou permissão ao Presidente da Assembleia Municipal para abordar os pontos três, quatro e cinco em simultâneo, porque são pontos idênticos. São a sequência, em termos de legislação da aprovação em dois mil e quinze de três “ARU’S”. De encontro à legislação, para que a manutenção dos benefícios fiscais se mantenham no após três anos para todos os cidadãos e investidores que

Página 7 de 12



Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

queiram requalificar imóveis no Concelho de Penamacor, obriga-se à elaboração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – “Peru”. Informou que as “ARU’S” foram aprovadas em pacotes de três e durante os próximos dois anos vão ser presentes à Assembleia Municipal os restantes nove dos doze Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana. -----

O Deputado Municipal Samuel Osório, solicita ao Presidente da Mesa um pedido de esclarecimento. -----

Deputado Samuel Osório: -----

Cumprimentou o Senhor Presidente da Mesa, Senhores Secretários da Mesa, Senhor Presidente da Câmara, restante Executivo Municipal, colegas Deputados Municipais e Público. -----

Concordou que existe investimento no Concelho de Penamacor. Solicitou ao Senhor Presidente um pedido de esclarecimento sobre o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – “PERU”, se existe algum aumento de avaliação, quantos processos foram aprovados e qual a ajuda em termos de financiamento e benefícios fiscais para os intervenientes. De seguida, não colocando em causa o mérito da medida nem o documento que já foi discutido e aprovado em dois mil e quinze, afirmou que as “PERU’S” só podem ser feitas através de mapa. Entregou na Mesa o mapa de Penamacor e expressou que apresenta algumas falhas, deixando de fora algumas zonas do interior da Vila de Penamacor como a Estrada Nova, Avenida das Tílias, algumas casas na zona sul e a zona da Água Férrea. Solicitou que o mapa fosse corrigido. -----

O Presidente da Câmara solicitou a palavra ao Presidente da Mesa, que lhe foi concedida. -----

O Presidente da Câmara: -----

Informou que as “ARU’S” foram instrumentos criados para a reabilitação urbana para restringir os núcleos urbanos e não para alargar para as periferias e alguns restringem-se aos centros históricos, não sendo o caso. A delimitação das “ARU’S”, só permite correções aquando da sua elaboração e estas três foram feitas em dois mil e quinze, aprovadas em Assembleia Municipal. Advertiu que a “ARU” de Penamacor tem um perímetro bastante considerável com um parecer vinculativo, estendendo-se até à “Vila Rica”. -----

Colocada à votação da Assembleia Municipal ao abrigo das competências previstas e em conformidade com o artigo 15º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que obriga à conjugação com o “Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, nomeadamente tendo em conta o artigo 90º e tendo acautelado o conteúdo do referido relatório, submete-se a proposta da Ordem de Trabalhos no **Ponto 3 –** Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – **Relatório de Análise e Ponderação do**





Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Período de Discussão Pública, “Versão Final” da Proposta do “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Penamacor”, foi APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

Nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artº 57 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **foi também deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a presente deliberação em Minuta**, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação. -----

O Senhor Presidente da Mesa, passou de imediato ao Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO 4 – Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – **Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública, “Versão Final” da Proposta do “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Benquerença”;** -----

O Deputado João Luís Vaz, solicita a palavra ao Senhor Presidente da Mesa, que lhe foi concedida. -----

Deputado João Luís Vaz: -----

Concordou com as intervenções já feitas e teve a perceção que se tratava de uma questão restritiva à expansão a novos locais. Ao analisar os três Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana das Freguesias de Penamacor, Benquerença e Bemposta, verificou que existe uma tentativa de delimitação de expansão para as periferias, a disseminação de construções pelas zonas rurais, pode em muitos casos não ser muito benéfica.----

Colocada à votação da Assembleia Municipal ao abrigo das competências previstas e em conformidade com o artigo 15º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que obriga à conjugação com o “Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, nomeadamente tendo em conta o artigo 90º e tendo acautelado o conteúdo do referido relatório, submete-se a proposta da Ordem de Trabalhos no **Ponto 4 – Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública, “Versão Final” da Proposta do “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Benquerença”, foi APROVADA POR UNANIMIDADE.**-----

Nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artº 57 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **foi também deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a presente deliberação em Minuta**, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação. -----

O Senhor Presidente da Mesa, passou de imediato ao Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos. -----





Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 5 – Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – **Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública, “Versão Final” da Proposta do “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Bemposta”;** -----

O Deputado Francisco Abreu, solicita a palavra ao Senhor Presidente da Mesa, que lhe foi concedida. -----

Deputado Francisco Abreu: -----

Cumprimentou o Senhor Presidente da Mesa, Colega da Mesa, Senhor Presidente da Câmara, restante Executivo Municipal, Colegas Deputados Municipais e Público e Comunicação Social. -----

A sua intervenção é a propósito do “PERU” de Bemposta dizendo que é necessário uma explicação: No seu entendimento o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana não impede construções novas, pedindo ao Senhor Presidente da Câmara um esclarecimento. Anuiu que esteve presente em dois mil e quinze; quando foram aprovadas as ARU’S. Explicou que o Senhor Presidente da Câmara informou recentemente que as ARU’S e PERU’S têm sido muito onerosas para o Município e interrogou quais os benefícios que o Município tem, ao que o Senhor Presidente respondeu que a Câmara nenhum, os cidadãos é que beneficiam, se entenderem por bem recuperar habitações ou imóveis que necessitem de recuperação, no espaço que agora fica delimitado por estas medidas e nada impede que haja construções novas. Em conversa informal com o arquiteto obteve a informação de que é mais restritiva em função das áreas e espaços de utilização rural, espaços de utilização rural, espaços de proteção agrícola; por exemplo na envolvente de toda a zona histórica é complicado mexer-se, a não ser no âmbito destas recuperações permitidas pelas ARU’S e pelos PERU’S. No mapa apresentado pelo Deputado Municipal Samuel Osório nada impede que não possam ser feitas construções novas, a não ser que haja restrições em função de serem terrenos agrícolas.-----

O Senhor Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara: -----

O Senhor Presidente da Câmara: -----

Informou que em termos de construção urbana, dentro das delimitações que o PDM permite, é possível haver construções e reconstruções. Os imóveis que se encontram em algum estado de degradação e não estiverem dentro do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Freguesia, não usufruem é dos benefícios financeiros criados legislativamente para a requalificação. -----

Colocada à votação da Assembleia Municipal ao abrigo das competências previstas e em conformidade com o artigo 15º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que obriga à conjugação com o “Regime Jurídico

Página10 de12





Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJGT, nomeadamente tendo em conta o artigo 90º e tendo acautelado o conteúdo do referido relatório, submete-se a proposta da Ordem de Trabalhos no **Ponto 5 – Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal – Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública, “Versão Final” da Proposta do “Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Bemposta”, foi APROVADA POR UNANIMIDADE.**-----

Nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artº 57 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **foi também deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a presente deliberação em Minuta**, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação. -----

O Senhor Presidente da Mesa, passou de imediato ao Ponto Seis da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO 6 – Apreciação, discussão e votação sobre a decisão de adesão (tomada na Sessão da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2017) da Assembleia Municipal de Penamacor à Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM). -----

O Senhor Presidente da Mesa: -----

Sobre o último ponto da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa prestou o seguinte esclarecimento: Na sessão da Assembleia Municipal de seis de dezembro de dois mil e dezassete, foi levada a Sessão da Assembleia Municipal a proposta de adesão à Associação Nacional de Assembleias Municipais (adiante designada como ANAM), e que foi aprovada por unanimidade. De acordo com os pareceres dos juristas Doutor Gomes Canotilho e Doutor Vital Moreira, facultados pela própria ANAM, a proposta de adesão cabe à Assembleia Municipal, mas deverá antecipadamente ser deliberada pelo Executivo. Informou que decidiu incluir este ponto na Ordem de Trabalhos para revogar a decisão anteriormente tomada, enviar ao Executivo, para eventual posterior aprovação em Assembleia Municipal. -----

O Deputado Manuel Marcelo solicita a palavra ao Senhor Presidente da Mesa, que lhe foi concedida. -----

Deputado Manuel Marcelo: -----

Acolheu os pareceres dos juristas e disse que a Assembleia Municipal não tem competências próprias no que respeita à representatividade do Município e aos recursos orçamentais. Explicou que a Lei determina que a Assembleia Municipal tem como competências próprias acompanhamento e fiscalização do Executivo. O Regimento da Assembleia Municipal refere que pode ou deve ter um plano de atividades e um orçamento próprio. Alertou que a Assembleia Municipal só pode fazer votações que tenham a concordância do Executivo,

Página 11 de 12





Município de Penamacor
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

não podendo fazer alterações de “moto próprio”. Sugeriu, em coerência com o enquadramento jurídico do direito democrático, à Mesa e ao Senhor Presidente da Mesa, em colaboração com os Deputados Municipais ou em Conferência de Líderes, propor ao Executivo Municipal um plano de atividades e um orçamento próprio para o Senhor Presidente da Mesa e para que a Assembleia Municipal tenha autonomia. -----

Colocada esta proposta à votação da Assembleia Municipal o **Ponto 6 da Ordem de Trabalhos – Proposta de revogação de adesão da Assembleia Municipal à Associação Nacional de Assembleias Municipais, para dois mil e dezoito**, foi **APROVADO POR MAIORIA**, com vinte e dois (22) votos a favor e uma (1) abstenção do Deputado Municipal, Nuno Manuel Vaz Gonçalves. -----

Nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artº 57 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **foi também deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a presente deliberação em Minuta**, no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou encerrada a Sessão Extraordinária de trinta de julho de dois mil e dezoito eram vinte e uma horas, da qual se lavrou a presente Ata, que, depois de lida e votada, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e por mim, Carla Matos, Assistente Técnica designada para apoio ao Secretariado desta Assembleia Municipal de Penamacor, que a redigi e subscrevo. -----

Faz parte integrante desta Ata a gravação áudio desta Sessão, a qual fica depositada nos Serviços do Secretariado da Assembleia Municipal de Penamacor. -----

O Presidente da Assembleia Municipal



(António Maria Vieira Pires)

A Assistente Técnica



(Carla Matos)